



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 03, 05, 2021

PORTARIA N° 483, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA  
ELABORAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO  
DE QUALIDADE NO SIAFIC  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Decreto Federal n° 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF),

Considerando que o Município de Nova Venécia-ES necessita implantar as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas,

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal n° 10.540/2020

Considerando que essa avaliação será melhor executada se exercida com a atuação dos usuários do sistema,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Nova Venécia, composta por servidores dos órgãos integrados, usuários do sistema, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

TAINARA CEZANA RIGHETTE - MATRÍCULA N° 073829  
FARLEY DELABELA - MATRÍCULA N° 073769  
GRINAUREA CARPANEDO DE MORAES - MATRÍCULA N° 068868  
VIRGÍLIO DO NASCIMENTO - MATRÍCULA N° 077536



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA  
Em: 03/05/2021

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA N° 483, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IVANETE BINOW - MATRÍCULA N° 068816

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ADALTO EZIDIO - MATRÍCULA N° 062756

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

GILSON JOÃO DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 000016

**Art. 2°** A Comissão ficará sob a orientação dos Secretários de Administração e Finanças como representantes do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção sistema unificado.

**Art. 3°** Cabe a Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.


**Art. 4°** Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

**Art. 5°** O Plano de Ação e suas alterações deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado e à Unidade Central de Controle Interno, bem como no sítio oficial do município em local específico garantindo amplo acesso público.

**Art. 6°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito